

CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA

um legislativo para todos

Gabinete da Presidência - GP



COMUNICAÇÃO INTERNA - C.I.

Nº ____/2021

DO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GP
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ASSUNTO: Autorização de Adesão de Ata de Registro de Preços

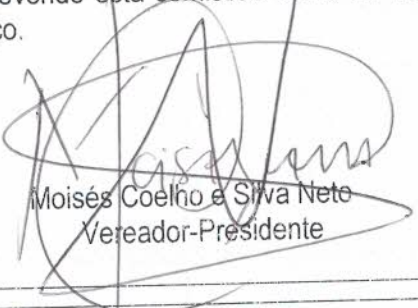
Balsas/MA, 20 de Abril de 2021

A Sua Senhoria, o Senhor
Maécila Brito de S. Moura
Presidente da Comissão de Licitação - CPL

Senhor Presidente da CPL,

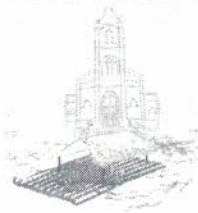
Tendo em vista a **REVOGAÇÃO** do pregão presencial para aquisição de combustível já devidamente justificada conforme anexo, determino que se inicie o processo administrativo para adesão de ata de combustível para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Balsas, devendo esta comissão tomar as devidas providencias para adesão das atas de registro de preço.

Atenciosamente,


Moisés Coelho e Silva Neto
Vereador-Presidente

Ciente em 20 / 04 2021

Observações:



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA

um legislativo para todos

Gabinete da Presidência - GP



COMUNICAÇÃO INTERNA - C.I.

Nº ____/2021

DO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GP
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ASSUNTO: Autorização de Adesão de Ata de Registro de Preços

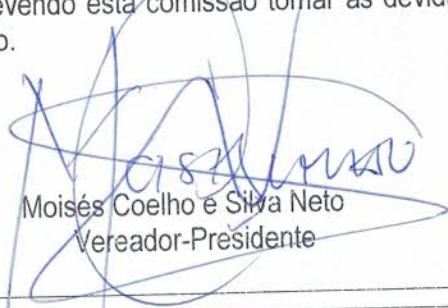
Balsas/MA, 20 de Abril de 2021

A Sua Senhoria, o Senhor
Maécila Brito de S. Moura
Presidente da Comissão de Licitação - CPL

Senhor Presidente da CPL,

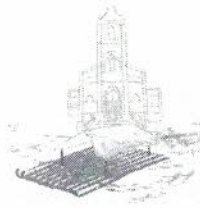
Tendo em vista a **REVOGAÇÃO** do pregão presencial para aquisição de combustível já devidamente justificada conforme anexo, determino que se inicie o processo administrativo para adesão de ata de combustível para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Balsas, devendo esta comissão tomar as devidas providencias para adesão das atas de registro de preço.

Atenciosamente,


Moisés Coelho e Silva Neto
Vereador-Presidente

Ciente em 20 / 04 / 2021

Observações:



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA

um legislativo para todos



Comissão Permanente de Licitação - CPL

COMUNICAÇÃO INTERNA - C.I.

Nº ____/2021

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Pedido de Autorização para Adesão de Ata de Registro de Preços

Balsas/MA, 03 de maio de 2021

A Sua Excelência, o Senhor
Natália Gimenes de Souza Martins
Assessora Jurídica

Senhor Presidente,

Em atendimento a determinação do Presidente da conta no parecer de REVOGAÇÃO, constante no PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2021, para adesão de ata de registro de preço da PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA. Sendo solicitada as devidas providências pela CPL, passa a instaurar o processo de nº 22/2021 de ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, cujo objeto é Registro de preço para futura aquisição e eventual contratação de empresa para aquisição de combustíveis (Gasolina comum, Óleo Diesel S 10) para abastecimento dos veículos pertencentes e a disposição da Câmara Municipal de Balsas- MA.

Justifica-se a adesão de ata de registro de preço a necessidade urgente para atender as demandas deste órgão, celeridade e economicidade.

- a) Haja vista o objeto licitatório e quantitativo ser o mesmo, do processo ora REVOGADO, será utilizado o mesmo termo de referência, autorização de dotação orçamentária e pesquisa de preço. As peças seguem instruindo o presente procedimento administrativo.
- b) A presente adesão será das seguintes ata: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 65/2019 sendo os itens aderidos desta ata o 1 (hum) E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 65/2019, sendo os itens aderidos desta ata o 1 (hum) e 5 (cinco).
- c) Diante a apresentação de preço médio de mercado fica evidenciando a vantajosidade para o órgão público, ainda haja vista a flutuação de preços a modalidade POR desconto, do órgão gerenciador garante a efetividade e cumprimento do contrato.



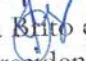
CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



Comissão Permanente de Licitação - CPL

d) Ainda segue aceitação do órgão gerenciador e dos fornecedores.

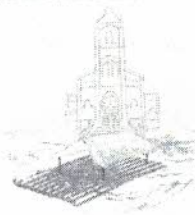
Diante exposto, esta CPL submete esse procedimento ao parecer da assessoria jurídica desta casa para prosseguimento.


Maécila Brito de Sousa Moura
Presidente da CPL

Ciente em _____ / _____ 2021



Observações:



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



Comissão Permanente de Licitação - CPL

COMUNICAÇÃO INTERNA - C.I.

Nº ____/2021

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA
ASSUNTO: Pedido de Autorização para Adesão de Ata de Registro de Preços

Balsas/MA, 03 de maio de 2021

A Sua Excelência, o Senhor
Natália Gimenes de Souza Martins
Assessora Jurídica

Senhor Presidente,

Em atendimento a determinação do Presidente da conta no parecer de REVOGAÇÃO, constante no PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2021, para adesão de ata de registro de preço da PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA. Sendo solicitada as devidas providências pela CPL, passa a instaurar o processo de nº 22/2021 de ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, cujo objeto é Registro de preço para futura aquisição e eventual contratação de empresa para aquisição de combustíveis (Gasolina comum, Óleo Diesel S 10) para abastecimento dos veículos pertencentes e a disposição da Câmara Municipal de Balsas- MA.

Justifica-se a adesão de ata de registro de preço a necessidade urgente para atender as demandas deste órgão, celeridade e economicidade.

- a) Haja vista o objeto licitatório e quantitativo ser o mesmo, do processo ora REVOGADO, será utilizado o mesmo termo de referência, autorização de dotação orçamentária e pesquisa de preço. As peças seguem instruindo o presente procedimento administrativo.
- b) A presente adesão será das seguintes ata: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 65/2019 sendo os itens aderidos desta ata o 1 (hum) E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 65/2019, sendo os itens aderidos desta ata o 1 (hum) e 5 (cinco).
- c) Diante a apresentação de preço médio de mercado fica evidenciando a vantajosidade para o órgão público, ainda haja vista a flutuação de preços a modalidade POR desconto, do órgão gerenciador garante a efetividade e cumprimento do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



Comissão Permanente de Licitação - CPL

d) Ainda segue aceitação do órgão gerenciador e dos fornecedores.

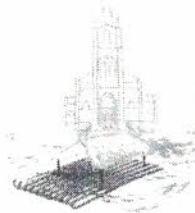
Diante exposto, esta CPL submete esse procedimento ao parecer da assessoria jurídica desta casa para prosseguimento.

Maécila Brito de Sousa Moura
Presidente da CPL

Ciente em 03 / 05 2021

Maécila Brito de Sousa Moura

Observações:



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA

um legislativo para todos



DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA

COMUNICAÇÃO INTERNA – C.I.

Nº 25/2021

DA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Compra de Combustível

Balsas/MA 08 de fevereiro de 2021.

À Sua Excelência, o Senhor
MOISÉS COELHO E SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Tendo em vista a necessidade de abastecimento contínuo e ininterrupto dos veículos da Câmara Municipal de Balsas, que atendem as demandas das atividades legislativas e administrativas, no transporte dos vereadores, funcionários e assessores a outros municípios e zona rural, bem como para o envio de documentos oficiais a órgãos fiscalizadores, no exercício da vereança e outros serviços de natureza essencial a este poder legislativo, solicitamos a Vossa Excelência, providências, no sentido de autorizar a contratação de empresa para aquisição de combustível, nos quantitativos abaixo, tendo por base o Termo de /referência anexo.

- ✓ Gasolina comum: 24.000 (vinte e quatro mil) Litros;
- ✓ Óleo Diesel S10: 20.000 (vinte mil) Litros;
- ✓ Óleo Diesel S500: 18.000 (dezoito mil) Litros.

Atenciosamente,

Denise Freitas Alves

Denise Freitas Alves
Diretora Administrativa

Ciente em: _____ de 2021.

Observações:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GP

COMUNICAÇÃO INTERNA – C.I.

Nº 23/2021

DO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GP
PARA: DIRETORIA DE COMPRAS E ORÇAMENTO
ASSUNTO: Realização de Pesquisa de Preços (aquisição de Combustível)

Balsas/MA, 08 de fevereiro de 2021

A Sua Senhoria, a Senhora
SILVANA RIBEIRO DE FRANÇA
Diretora de Compras e Orçamento

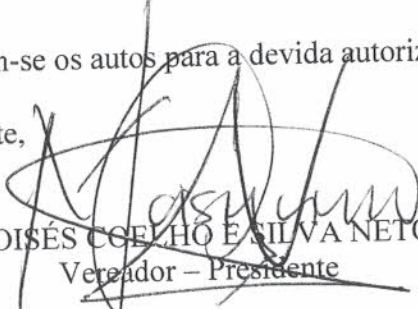
Senhora Diretora,

Tendo em vista a solicitação constante na CI nº 25/2021, da Diretoria Administrativa para contratação de empresa para aquisição de combustível, DETERMINO a esse departamento que providencie as seguintes diligências:

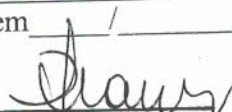
1. Verificação de disponibilidade orçamentária para aquisição do objeto requisitado;
2. Elaboração de Termo de Referência contendo o quantitativo e as descrições do objeto; e
3. A realização de pesquisa de preço referencial de mercado junto a empresas do ramo de atividade.

Após, retornem-se os autos para a devida autorização.

Atenciosamente,


MOISÉS COELHO E SILVA NETO
Vereador – Presidente

Ciente em / / 2021.


Silvana R. de França
Dir. de Compras e Orçamento

Observações:

DIRETORIA DE COMPRAS E ORÇAMENTO

COMUNICAÇÃO INTERNA – C.I.	Nº 19/2021
-----------------------------------	-------------------

DA: DIRETORIA DE COMPRAS E ORÇAMENTO
PARA: DIRETORIA TÉCNICA CONTÁBIL
ASSUNTO: Existência de Dotação Orçamentária


Balsas/MA, 09 de fevereiro de 2021.


À
Diretoria Técnica Contábil
MARINA COELHO DOS SANTOS RODRIGUES
Assessora Técnica Contábil

Senhora Assessora Técnica,

Em atendimento a determinação do Presidente da Câmara para contratação de empresa para aquisição de combustível, visando o atendimento da necessidade de consumo pela Câmara Municipal, solicitamos dessa Diretoria Contábil, informação quanto a existência de previsão orçamentária para suportar as despesas com a pretensa contratação.

Atenciosamente,


SILVANA RIBEIRO DE FRANÇA
Diretora de Compras e Orçamento

Ciente em: ____ / ____ de 2021.	Observações:
 CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS Marina Coelho Santos Rodrigues Contadora CRC-PI-662510-4/T-MA	

DIRETORIA TÉCNICA DE CONTABILIDADE

COMUNICAÇÃO INTERNA – C.I.	Nº 18/2021
-----------------------------------	-------------------

DA: DIRETORIA TÉCNICA CONTÁBIL
PARA: DIRETORIA DE COMPRA E ORÇAMENTO
ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

Balsas/MA, 09 de fevereiro de 2021.


À Senhora
SILVANA RIBEIRO DE FRANÇA
Diretora de Compras e Orçamento

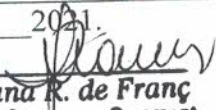
Prezada Senhora Diretora de Compras,

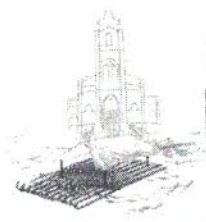
Conforme solicitação contida na CI nº 19/2021, referente a contratação de empresa para aquisição de combustível para Câmara Municipal, informamos a essa Diretoria, que há dotação orçamentária e recursos financeiros para suportar as despesas para aquisição do referido objeto, previsto na Lei nº 1.529/2020 - Lei Orçamentária Anual, que correrão por conta da seguinte rubrica:

01.01 - Câmara Municipal de Balsas
01.031.0011.2-002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de despesa: 3.3.60.30.00.00 Material de Consumo.

Atenciosamente,


Marina Coelho Santos Rodrigues
Assessora Técnica Contábil
CRC-PI-6628/O-4/T-MA

Ciente em: _____ / _____ 2021.  Silvana R. de França Dir. de Compras e Orçament	Observações:
--	--------------



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO



OBSERVAÇÕES:

1. ELABORAR O ORÇAMENTO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CONTENDO:
2. CNPJ DA EMPRESA
3. NOME DE FANTASIA DA EMPRESA
4. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
5. ENDEREÇO COMPLETO
6. TELEFONE
7. E-MAIL
8. CARIMBAR E ASSINAR (O CARIMBO DEVERÁ CONTER O CNPJ)

DIRECIONAR O ORÇAMENTO PARA:

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

A/C DA SENHORA **SILVANA RIBEIRO DE FRANÇA**

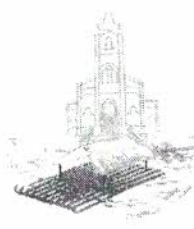
RUA JOSÉ COELHO NOLETO, Nº 2008, BAIRRO POTOSI - BALSAS-MA

PROCESSO Nº 12/2021

TERMO DE REFERÊNCIA PARA SERVIR DE SUBSÍDIO PARA ELABORAÇÃO DA COTAÇÃO DE PREÇOS

1. OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, tipo Gasolina comum, Óleo Diesel S 10 e Óleo Diesel S 500 para uso dos veículos da Câmara Municipal de Balsas, conforme especificações constantes no item 4.



2. OBJETIVO

2.1. A contratação visa a aquisição de combustível tipo Gasolina comum, Óleo Diesel S 10 e Óleo Diesel S 500, para atender a demanda dos veículos da Câmara Municipal de Balsas até 31/12/2021;

2.2. A aquisição e o certame obedecendo ao princípio da economicidade e ao critério da proposta mais vantajosa serão realizados com base no critério do menor preço, adjudicando-se o objeto a empresa que oferecer o melhor preço.

3. JUSTIFICATIVA

A presente licitação tem como objetivo promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto dos veículos da Câmara Municipal de Balsas, que atendem as demandas das atividades legislativas e administrativas, no transporte dos vereadores, funcionários e assessores a outros municípios, bem como para o envio de documentos oficiais a órgãos fiscalizadores, no exercício da vereança e outros serviços de natureza essencial a este poder.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND.	PREÇO POR LTS RS	VALOR TOTAL RS
1	Gasolina Comum	24.000	Litro		
2	Óleo Diesel S 10	20.000	Litro		
3	Óleo Diesel S 500	18.000	Litro		

4.1. Poderão ser abastecidos os veículos da frota da Câmara e os veículos que esteja a serviços do Poder Legislativo utilizados a serviço da vereança, mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal, do fiscal do contrato ou ainda por servidor designado para este fim.

6. DO ABASTECIMENTO

6.1. O fornecimento ocorrerá no horário das 07:00 às 22:00hs;

6.2. O abastecimento objeto deste Termo de Referência deverá ser realizado por guia contendo: identificação do condutor (motorista), identificação do veículo, placa, tipo de combustível, local, hora e data do abastecimento e consumo de quilometragem por litro de combustível para cada veículo, entre outros;

6.3. O abastecimento será realizado em endereço da CONTRATADA.

7. DAS REQUISIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O combustível será fornecido no posto de abastecimento da CONTRATADA, com entrega parcelada e contínua mediante a apresentação de Requisições de Abastecimento emitida e autorizada pela Assessoria Especial da Presidência;

7.1.1. Os serviços de abastecimento de combustível em veículos oficiais serão requisitados pela Assessoria Especial da Presidência, mediante apresentação de formulário próprio da Câmara Municipal;

7.1.2. A Assessoria Especial da Presidência fornecerá a CONTRATADA relação de empregados credenciados a solicitar os serviços de abastecimento de combustível para frota de veículos oficiais.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Mensalmente a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal com a quantificação e especificação do produto, seu valor unitário e o valor total, acompanhada das requisições de abastecimento emitidas;

8.2. A CONTRATADA emitirá nota fiscal/fatura, contendo os abastecimentos efetuados no mês de referência e apresentação a Assessoria Especial da Presidência para efetivação do pagamento;

8.3. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA e atesto do setor competente, e em conformidade com a legislação vigente;

8.4. O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA;

8.5. No caso de constatação de erros ou irregularidades na nota, o prazo de pagamento será reiniciado após a apresentação de nova nota fiscal devidamente corrigida;

8.6. O pagamento dos produtos será efetuado observado à regularidade fiscal da CONTRATADA.

9. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá conter:

9.1.1. O valor unitário correspondente a cada item cotado;

9.1.2. Valor total correspondente ao total da proposta, de acordo com a estimativa de gasto com combustível;

9.1.3. O valor unitário e o valor total poderá conter até três casas decimais;

9.1.4. A indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato e, ainda:

a) Validade de 60 (sessenta) dias;

b) Domicílio bancário (Banco/Agência/Conta Corrente);

c) CNPJ da licitante;

d) Valor unitário e total;

e) Assinatura e identificação do responsável pela proposta.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.** Observar a tabela da Agência Nacional do Petróleo (ANP) relativamente à variação dos preços médios dos combustíveis, bem como apresentar as planilhas de custos elaboradas com a finalidade de parametrizar o preço de venda dos produtos, sempre que solicitado pela Câmara Municipal.
- 10.2.** Fornecer os combustíveis sempre que solicitado, no período diurno e noturno;
- 10.3.** Manter no ponto de abastecimento pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento, bem como bombas de gasolina comum;
- 10.4.** Abastecer os veículos que compõem ou que venham a compor a frota da Câmara Municipal, com produto de primeira qualidade;
- 10.5.** Efetivar o fornecimento mediante a apresentação de requisição específica (Autorização para Abastecimento) em duas vias, expedida pela Assessoria Especial da Presidência, assinada exclusivamente por servidores/funcionários previamente designados;
- 10.6.** Autorizações para comercialização de combustíveis emitida pela Agência Nacional de Petróleo;
- 10.7.** Fornecer combustível que atenda a especificação técnica exigida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) – www.anp.gov.br/precos/abert.asp;
- 10.8.** A empresa deverá manter as condições de participação no período que estiver atendendo a Câmara Municipal;
- 10.9.** O combustível fornecido deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A inobservância destas condições implicará recusa do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da CONTRATADA inadimplente.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1.** Efetuar com pontualidade os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
- 11.2.** Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- 11.3.** A presidência da Casa Legislativa designará um representante da administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato a ser firmado terá sua vigência até 31/12/2021, a partir da data da sua assinatura.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a defesa prévia, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93 e ainda as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 0,067% (sessenta e sete milésimos de ponto percentual) do valor do contrato por dia de atraso e limitados aos trigésimo dia, no caso de descumprimento dos prazos;

c) Multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração de qualquer cláusula ou condição do contrato, exceto pelo descumprimento dos prazos;

13.2. As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração descontar o seu valor da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança, independente de notificação, por ocasião de seu pagamento, ou cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor/funcionário especialmente designado, o qual assumirá a função de Fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

14.2. O Fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados; determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

15. DO PREÇO

A empresa vencedora deverá garantir que os preços dos combustíveis cobrados na rede credenciada, para pagamento, terão como limite o preço praticado no ato da licitação;

16. DA ESTIMATIVA DE CUSTO

O custo estimado para o período de meses previsto do contrato está detalhado no Anexo II deste Termo de Referência.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos da Câmara Municipal de Balsas para o exercício de 2021.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O produto fornecido deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta. A inobservância destas condições implicará na recusa do produto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada inadimplente;

18.2. As regras estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente aquelas referentes a prazos, poderão ser derogadas por outras previstas em legislação específica, se adotado procedimento de aquisição que deva observar regras incompatíveis com aquelas aqui estabelecidas.

19. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

19.1. A Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

Silvana
SILVANA RIBEIRO DE FRANÇA
Diretora de Compras e Orçamento